Dossiê da emenda Pix 202641840007

Plano de ação 09032026-093591 - gerado em 23/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 70%; contratos somam 174% do repassado). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado.

Dados da emenda

Parlamentar	Luis Carlos Heinze
Beneficiário	RESTINGA SECA (RS)
Município / IBGE	Restinga Sêca / 4315503
População (IBGE)	15205
Valor previsto	R$ 398.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 398.000,00
Valor repassado	R$ 398.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	Execução de pavimentação urbana em vias públicas no Município de Restinga Sêca, visando melhorar as condições de trafegabilidade, aumentar a segurança viária e promover maior conforto e qualidade de vida à população

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202641840007 de Luis Carlos Heinze

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 398.000,00: 2026OB002325

2026-08-31 Contrato - R$ 346.198,28: Constitui objeto da presente licitacao a contratacao de empresa especializada para execucao de pavimentacao em piso intertravado de concreto em vias urbanas do Municipio de Restinga Seca RS com forne
https://pncp.gov.br/app/contratos/87490306000151/2026/111

2026-08-31 Contrato - R$ 346.198,28: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em piso intertravado de concreto em vias urbanas do Município de Restinga Sêca/RS, com forne
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1372042,25,55500&cs=1QYUGtTCkZoRaODR5Y28Td8v3OjA

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-09-09 - R$ 346.198,28 - confiança 70% (conta como evidência; método: ia)

Constitui objeto da presente licitacao a contratacao de empresa especializada para execucao de pavimentacao em piso intertravado de concreto em vias urbanas do Municipio de Restinga Seca RS com fornecimento de materiais mao de obra equipamentos e demais insumos necessarios solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Mobilidade e Servicos com recursos oriundos das Emendas Parlamentares n 202437180001 e n 202641840007.

Fornecedor: CONSTRUTORA E INCORPORADORA VARGAS LTDA (10980394000145)

Análise: O objeto do contrato (pavimentacao de vias urbanas em Restinga Seca) é compatível com o objeto declarado da emenda Pix (pavimentação urbana no mesmo município). O contrato cita expressamente recursos das Emendas Parlamentares 202437180001 e 202641840007, o que indica que o valor contratado pode cobrir apenas parte do repasse de R$ 398.000,00 ou combinar mais de uma fonte; isso não é conclusivo. O valor do contrato (R$ 346.198,28) é inferior ao valor repassado e o documento não identifica as ruas listadas na emenda, por isso a correspondência é parcial. Não há indício de irregularidade nas fontes consultadas; a análise limita-se ao texto recebido e recomenda-se verificar a execução física e financeira e o vínculo entre as duas emendas.

https://pncp.gov.br/app/contratos/87490306000151/2026/111

[tce_contrato] 2026-08-31 - R$ 346.198,28 - confiança 65% (conta como evidência; método: cache)

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em piso intertravado de concreto em vias urbanas do Município de Restinga Sêca/RS, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços, com recursos oriundos das Emendas Parlamentares nº 202437180001 e nº 202641840007.

Análise: O documento tem o mesmo tipo de objeto da emenda (pavimentação urbana em Restinga Sêca/RS) e cita recursos de emendas parlamentares. Não há menção às ruas específicas declaradas (Rua Domingos Gonçalves Mostardeiro Filho e Rua Taxista Ciro Dutra da Silva), nem o número da emenda Pix declarada para comparação direta, nem CNPJ do fornecedor. O valor do documento (R$ 346.198,28) é inferior ao valor repassado declarado (R$ 398.000,00); a diferença não é explicada no texto e não configura, por si só, evidência de irregularidade. Sem evidência adicional encontrada nas fontes consultadas para confirmar a vinculação integral do objeto às vias declaradas.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1372042,25,55500&cs=1QYUGtTCkZoRaODR5Y28Td8v3OjA

[tce_contrato] 2026-09-10 - R$ 104.954,60 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de materiais esportivos, destinados a atender as ações desenvolvidas pelo Município de Restinga Sêca/RS, visando fomentar o esporte educacional, amador e de lazer como instrumento de inclusão social, promoção da saúde, integração comunitária e melhoria da qualidade de vida da população.

Análise: O objeto do documento é aquisição de materiais esportivos, enquanto o objeto declarado da emenda é pavimentação urbana de vias públicas (Rua Domingos Gonçalves Mostardeiro Filho e Rua Taxista Ciro Dutra da Silva). Não há correspondência de objeto nem de meta. O valor do documento (R$ 104.954,60) também difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Indício de descompasso entre o documento e a emenda; sem evidência de uso do recurso da emenda nas fontes consultadas. O documento não deve contar como evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1380143,25,55500&cs=18grmB7arJqdtED2j3Lo9FkiiwnM

[pncp_contrato] 2026-09-09 - R$ 256.050,00 - confiança 55% (não conta como evidência; método: ia)

Constitui objeto do presente contrato a contratacao de empresa especializada para execucao de pavimentacao em piso intertravado de concreto em vias urbanas do Municipio de Restinga Seca RS com fornecimento de materiais mao de obra equipamentos e demais insumos necessarios solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Mobilidade e Servicos com recursos oriundos das Emendas Parlamentares n 202437180001 e n 202641840007.

Fornecedor: RUIZ TERRAPLENAGEM LTDA (58386706000113)

Análise: O objeto do contrato (pavimentação em piso intertravado de concreto em vias urbanas de Restinga Sêca) é genérico e próximo do objeto da emenda (pavimentação urbana no mesmo município). Porém, o documento não cita as ruas específicas declaradas na emenda (Rua Domingos Gonçalves Mostardeiro Filho e Rua Taxista Ciro Dutra da Silva), o valor do contrato (R$ 256.050,00) é diferente do valor repassado (R$ 398.000,00) e o documento não identifica de forma inequívoca a emenda declarada, pois cita as emendas nº 202437180001 e 202641840007 sem vínculo explícito com o valor informado. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar a correspondência; o documento não deve ser tomado como evidência conclusiva, apenas como indício a ser verificado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/87490306000151/2026/110

[tce_contrato] 2026-08-31 - R$ 256.050,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em piso intertravado de concreto em vias urbanas do Município de Restinga Sêca/RS, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços, com recursos oriundos das Emendas Parlamentares nº 202437180001 e nº 202641840007.

Análise: Indício de correspondência parcial: o documento trata de pavimentação urbana em Restinga Sêca/RS e cita as emendas nº 202437180001 e nº 202641840007, mas não identifica as ruas listadas na emenda (Rua Domingos Gonçalves Mostardeiro Filho e Rua Taxista Ciro Dutra da Silva). O valor do documento (R$ 256.050,00) difere do valor repassado declarado (R$ 398.000,00), e não há no texto elementos que expliquem essa diferença, como fracionamento ou compartilhamento entre emendas. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar que o documento corresponde ao uso do recurso da emenda; o documento não deve ser considerado evidência conclusiva.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1372041,25,55500&cs=1RnXv6p4-QW2Fp39IxvcXu6p81Ec

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/93591/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/93591/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/93591/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202641840007

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.